



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 177, de 10 de agosto de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 295/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002772/2020-72 e do sistema Orquestra nº 1707679, resolve:

Art. 1º Aprovar a família de modelos VS, de medidores de volume de água, tipo mecânico, classe de exatidão 2, marca SAGA, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Saga Medição Ltda.

Endereço: Rodovia BR-135, nº 1456, km 410 - Maria Rosa - Bocaiúva - MG

CEP: 39390-000

CNPJ: 08.026.075/0001-53

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico

País de origem: Brasil

Marca: SAGA

Modelo: Família de modelos VS

Classe de exatidão: 2

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem características metrológicas de acordo com a Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 - Características metrológicas específicas dos modelos da família VS

Modelo	Q_3 m³/h	Range (H/V) até	DN	Classe de Temperatura	Pressão Max. Admissível	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
VS-2,5	2,5	400/400	15 / 20	T30 e T50	1,0 ou 1,6	I ou II ou III	63	U0 / D0	NÃO
VS-4	4		20 / 25						

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, volumétrico, com transmissão magnética e carcaça em metal.

4.1 Dispositivo Totalizador: Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.

4.1.1 Indicação máxima: 9999,99998 m³.

4.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m³.

4.1.3 Mostrador das indicações: Plano ou inclinado 45º, construído totalmente em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro.

4.1.4 Opcionais: Encaixe externo para fixação de leitor de pulsos e transmissão remota na parte superior do mostrador das indicações.

5 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas superior e frontal com dimensional e corte.

Anexo 2 - Vista explodida.

Anexo 3 - Vistas do mostrador em metal e vidro superior e em corte com os opcionais de telemetria.

Anexo 4 - Vistas do mostrador em policarbonato superior e em corte com os opcionais de telemetria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/08/2021, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

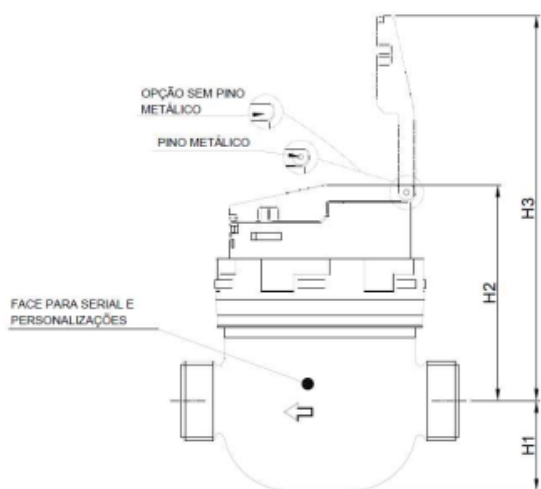
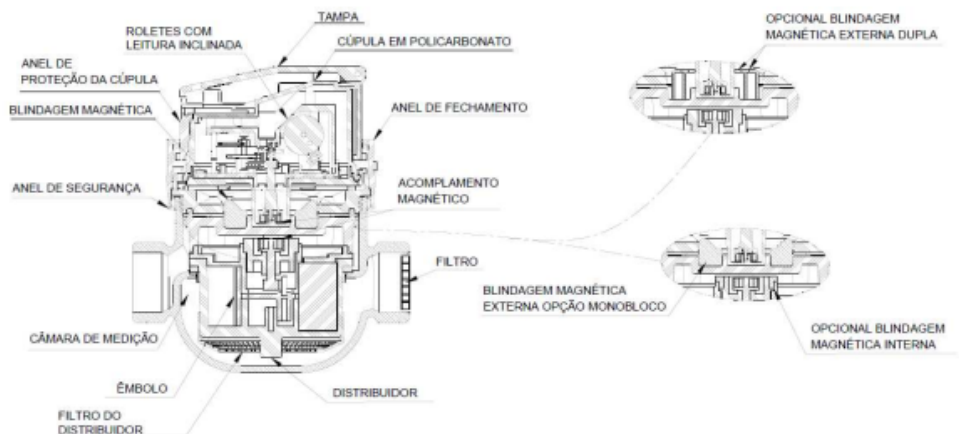
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0984156** e o código CRC
E7CDA7D8.

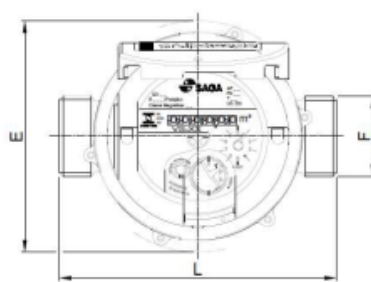


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



DIMENSÕES	
COTA	VALOR
E	96,0
F	G3/4" - G1" - G1 1/4"
H1	37,5
H2	89,0
H3	160,0
L	115,0 - 165,0 - 190,0



NUMERAÇÃO	
S	Sequential
A	Sigla do fabricante SAGA
A	Ano de fabricação
S	Designação do medidor



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA.

VISTAS SUPERIOR E FRONTAL COM DIMENSIONAL E CORTE

ANEXO 1



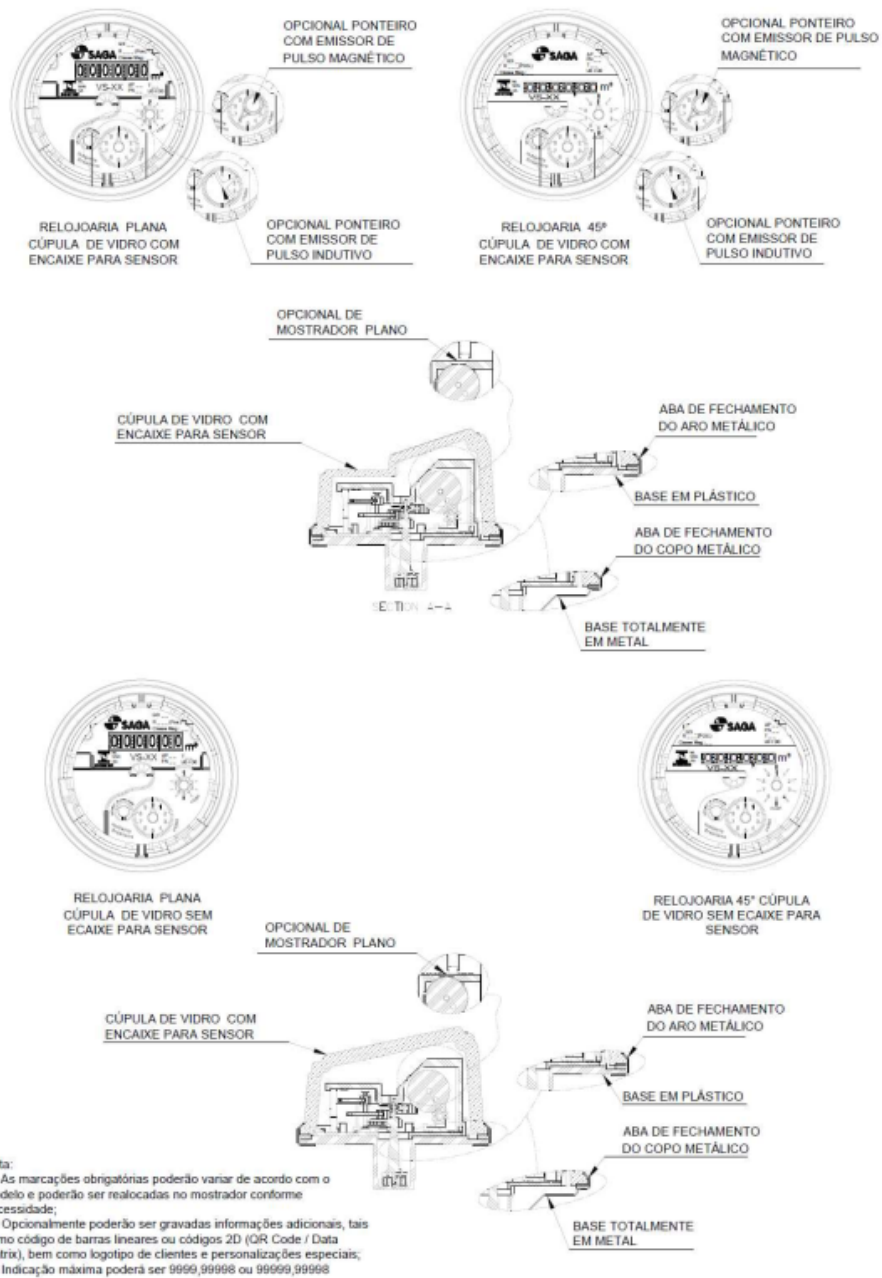
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA.

VISTA EXPLODIDA

ANEXO 2



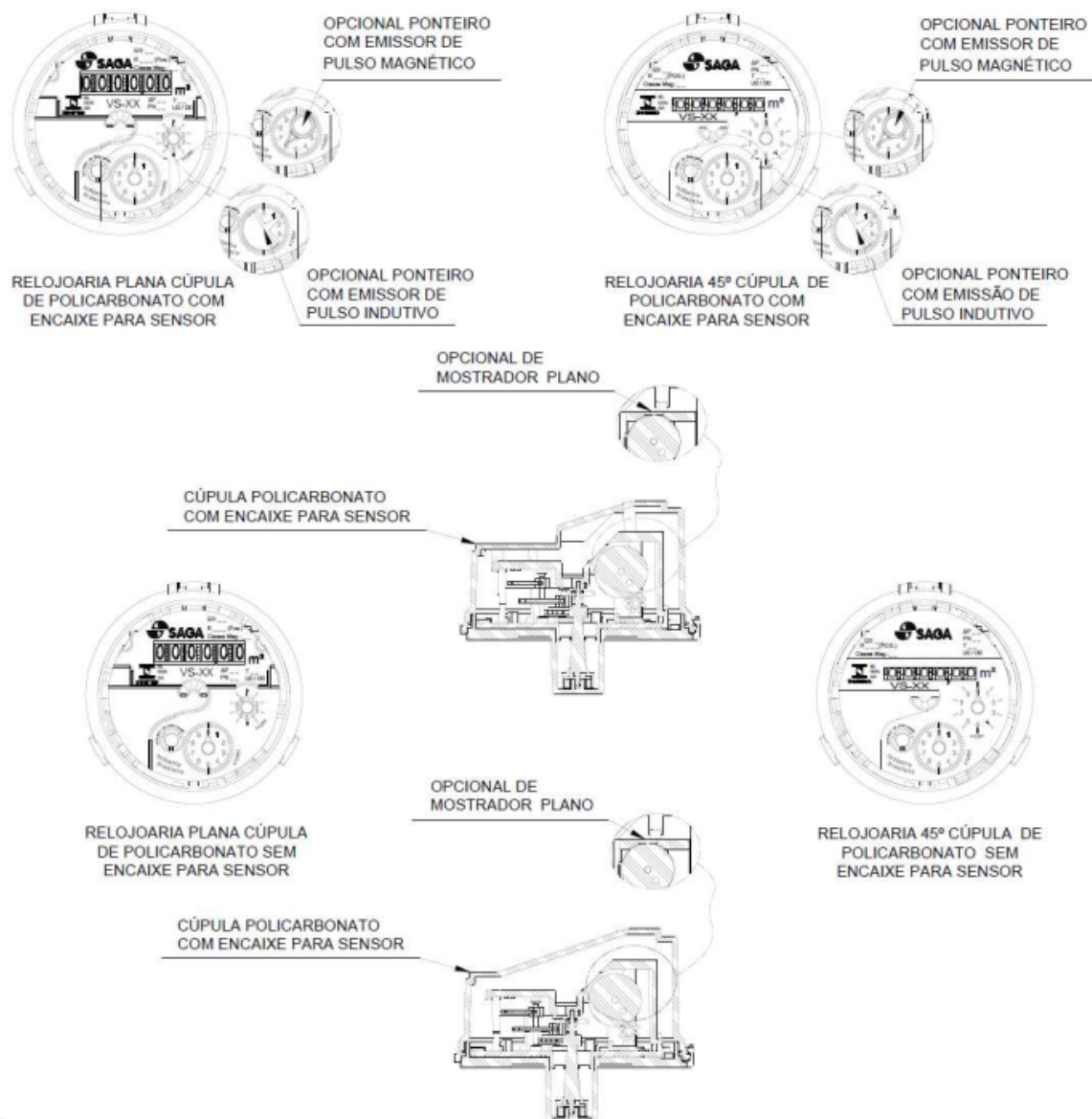
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA.

VISTAS DO MOSTRADOR EM METAL E VIDRO SUPERIOR E EM CORTE COM OS OPCIONAIS DE TELEMETRIA

ANEXO 3



Nota:

- 1 - As marcações obrigatórias poderão variar de acordo com o modelo e poderão ser realocadas no mostrador conforme necessidade;
- 2 - Opcionalmente poderão ser gravadas informações adicionais, tais como código de barras lineares ou códigos 2D (QR Code / Data Matrix), bem como logotipo de clientes e personalizações especiais;
- 3 - Indicação máxima poderá ser 9999,99998 ou 99999,99998

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA.

VISTAS DO MOSTRADOR EM POLICARBONATO SUPERIOR E EM CORTE COM OS OPCIONAIS DE TELEMETRIA

ANEXO 4